

ATA DA 670ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 25/08/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN; Maceió/AL).

QUORUM: Presidente do Conselho: Cristiane Campos Peralta. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Aírton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; e Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. Destaca-se que a presente reunião do Conselho de Administração realizou-se, excepcionalmente, por meio de videoconferência face à pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

I.2. O Diretor Técnico e Comercial apresentou ao CONSAD o relatório elaborado pela empresa ALL DIVERS, que trata da inspeção subaquática realizada nas estruturas do Terminal Salineiro de Areia Branca – TERSAB e realizou o seguinte registro:

“Existem três obras, consideradas emergenciais, que necessitam ser executadas no Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB). São elas: recuperação do cais de barcaças; recuperação da proteção catódica do Terminal; e recuperação dos dolfinos 2, 3 e 4. Os processos licitatórios para darem início aos reparos foram iniciados e publicados, em D.O.U., no final de novembro de 2019. As licitações não prosseguiram por falta dos recursos necessários, que, à época, não foram transferidos pelo Governo Federal. Os custos envolvidos foram informados para SNPTA, em 17 de março de 2020, pelo ofício nº 068/2020 da CODERN, e são os seguintes: recuperação do cais de barcaças – R\$ 15.126.060,55; recuperação da proteção catódica do Terminal – R\$ 3.500.000,00; e recuperação dos dolfinos 2, 3 e 4 – R\$ 2.885.161,00. Felizmente, em 17 de agosto de 2020, o Ministério da Economia abriu ao orçamento de investimento da União, em nosso favor, crédito suplementar no valor de R\$ 67.630.423,00 (Portaria nº 303/2020 do Ministério da Economia). Dessa forma, com os recursos advindos do Governo Federal, a CODERN retomou os trabalhos no sentido de dar prosseguimento aos processos licitatórios interrompidos no final de 2019. A decisão da SNPTA em arrendar o TERSAB gerou a confecção de um EVTEA, que foi publicado no início de 2020. Esse estudo imputa à CODERN a necessidade de investir,

cerca de, R\$ 60 milhões em reparos e manutenções no Terminal e ao futuro arrendatário a necessidade de investir, cerca de, R\$ 100 milhões. O EVTEA elenca quais reparos e manutenções devem ser realizadas pela CODERN e os investimentos por parte do futuro arrendatário. Porém, a recuperação do cais de barcaças encontra-se como atribuição do futuro arrendatário e não pode mais esperar, por ser uma obra emergencial, até que ocorra o leilão do arrendamento para ser iniciada, que ocorrerá no final do segundo trimestre de 2021 (tudo correndo bem). Com isso, a CODERN decidiu por realizar a recuperação do cais de barcaças e negociar, junto à SNPTA, uma troca de reparos/investimentos, imputados no EVTEA, com o futuro arrendatário.”

Adicionalmente, o Diretor Presidente da CODERN informou que está agendada reunião com o Dr. Fábio Lavor Teixeira, Diretor do DNOPRP/SNPTA, para tratar do assunto.

II. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

II.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), bem como a DIREXE e o Almirante Leandro elucidaram todas as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

II.2. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou histórico das ações realizadas pela CODERN relatando as tratativas realizadas para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores. Acrescentou que a GEADMI promoveu alterações no Termo de Referência e o remeteu para o Setor de Compras para proceder com a solicitação de novas cotações, considerando, inclusive, a aprovação das contas da CODERN. Por fim, informou que três corretoras de seguro responderam o e-mail do Setor de Compras e informaram que estão analisando o TR. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento dessa questão.

II.3. Acompanhamento do Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário: O Diretor Presidente apresentou atualização de todos os pontos constantes no Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário, conforme segue:

9.1. Determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia) que, quando do exame das próximas contas ordinárias da Codern;

9.1.1. avalie a possibilidade de propor medidas ao Ministério da Infraestrutura e/ou à Codern no sentido da revisão dos termos do Convênio SEP/001/2007-DC, com vistas a resolver de forma definitiva a questão da independência financeira dada à Administração do Porto de Maceió, extinguindo-se formalmente essa independência ou, caso se decida pela sua manutenção,

formalizando precisamente o nível de independência financeira e institucional da Administração do Porto de Maceió;

Situação Atual: O Convênio em vigor estabelece a criação de Grupo de Trabalho, coordenado pelo MINFRA, para apresentar medidas de forma a atender às recomendações do TCU.

9.1.2. avalie a necessidade de propor determinação ou recomendação à CODERN, conforme o caso, a respeito das seguintes fragilidades da companhia;

Com relação aos itens 9.1.2.1, 9.1.2.2, 9.1.2.3 e 9.1.2.10:

Situação Atual: Os estudos continuam conforme relatado na reunião passada. Relembrando. O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão criada através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019 o organograma proposto pela Companhia. A Comissão continua na fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, que regula o encaminhamento e a análise de pleitos das empresas estatais federais sobre contratação de operações de créditos de longo prazo, patrocínio de planos de benefícios administrados por entidades fechadas de previdência complementar e política de pessoal, salários, benefícios e vantagens, em especial diante do ingresso do Porto de Maceió à CODERN. Cumpre lembrar que diante da instituição do Grupo de Trabalho, acima relatado e da departamentalização da APMC, o Presidente da CODERN criou grupo de estudo e apoio a fim de averiguar a possibilidade de ampliar o organograma e o Regimento Interno de forma a abarcar a determinação. Espera-se que todas as revisões desses documentos estejam encerradas ainda no presente exercício.

9.1.2.4. apresentação de plano de ação com vistas a aprimorar o sistema de informações contábeis, de modo que seja capaz de integrar todas as informações de todos os setores da Companhia necessárias à escrituração contábil e de gerar demonstrações, contábeis e relatórios gerenciais dotados de informações atualizadas e confiáveis;

Situação Atual: A empresa vencedora do processo licitatório continua com os trabalhos de implantação junto ao setor de Patrimônio e Financeiro, conforme foi apresentado o cronograma no CONSAD passado.

9.1.2.5. promoção da segregação de funções críticas mencionadas nos parágrafos 352-354 e 359, b, do Relatório de Levantamento, e atualização cadastral de todos os clientes e fornecedores da Companhia;

Situação Atual: A CODERN empreendeu esforços no sentido de que o TCU viabilizasse o conteúdo descrito neste item. A tentativa restou infrutífera sob a alegação que se encontra sob sigilo.

9.1.2.6. o inventário do almoxarifado já foi concluído e os registros efetuados nas Demonstrações de 2019. O ponto está resolvido em sua totalidade;

Situação Atual: item solucionado.

9.1.2.7. disponibilização de documentos e informações à Auditoria Independente sempre que a análise documental for necessária à emissão de opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis;

Situação Atual: item solucionado.

9.1.2.8. realização do devido levantamento e controles permanentes dos montantes e consequentes ajustes necessários em Balanço Patrimonial referentes à: (a) ausência de crédito em seu passivo relativo a multas, juros e encargos legais; (b) ausência de baixa de tributos com direito de recuperação decaídos, registrados e seu ativo; e (c) exigibilidade de créditos da União decorrentes dos Convênios 268/2006 – DNIT, e Convênios 01/2008 e 009/2008 da Secretaria dos Portos, destinados a obras e ampliação dos Portos de Natal e Maceió;

Situação Atual: item solucionado.

9.1.2.9. criação de conta bancária exclusiva para fins de recebimento de garantias de licitantes, de modo que os depósitos em caução obtidos somente possam ser movimentados nessa conta, sem desvio de finalidade;

Situação Atual: item solucionado.

O CONSAD tomou conhecimento, parabeniza o empenho da Diretoria no sentido de encaminhar todos os pontos e permanecerá acompanhando o deslinde dessa questão.

II.4. Decisão Proc. 0004094-10.2015.4.05.8400 - Execução Fiscal: O Administrador do Porto de Maceió informou que protocolou petição junto à Justiça Federal e que foi autorizado o prazo de mais 60 dias, até 14/10/2020, para a materialização da decisão aqui debatida, em razão das inúmeras mudanças ocorridas, bem como das dificuldades apresentadas em decorrência do Coronavírus. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

II.5. Plano de Ação para implementação das recomendações contidas no Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2019. O Diretor Administrativo e Financeiro teceu comentários acerca de todas as recomendações contidas no relatório do COAUD. Informou que o Plano de Ação está em elaboração e, tão logo finalizado, será apresentado ao Conselho. O CONSAD aguarda o encaminhamento e solicita o monitoramento do referido plano pelo COAUD.

III. EXPEDIENTE

III.1. Ofício nº 277/2020 – Solicitação do Diretor-Presidente para concessão de licença. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 277/2020-CODERN-DP, de 13/08/2020, e concede afastamento ao Diretor Presidente na forma requerida, conforme disposições estatutárias.

III.2. Ofício DP nº 286/2020 - Solicita recondução da Gerente da Auditoria Interna. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 286/2020-CODERN-DP, de 19/08/2020, que submete à aprovação do CONSAD a recondução da Gerente da Auditoria Interna da CODERN. O CONSAD deliberou conforme item IV.1.

III.3. Ofício-Circular nº 1453-2020- CGGP/DGMP-SNPTA - Metas de Gestão 4º Trimestre. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular nº 1453-2020-CGGP/DGMP-SNPTA, em que o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério da Infraestrutura - DGMP/SNPTA/Minfra, solicita ao Conselho que avalie a necessidade de inclusão de Metas de Gestão para o 4º Trimestre de 2020 da Companhia, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, classificando o grau de dificuldade em BAIXO, MÉDIO e ALTO, ao invés do percentual de peso. Ao realizar a análise das Metas de Gestão apresentadas, o CONSAD entende que as metas são completamente exequíveis, corrobora com os termos apresentados e sugere que sejam ajustados os graus de dificuldade das Metas **3.1; 3.2 e 3.3** para, respectivamente, **MÉDIO, MÉDIO e ALTO**.

IV. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

IV.1. Deliberação CONSAD nº 021/2020: Aprovar a prorrogação do prazo de permanência na Função Gratificada de Gerente de Auditoria Interna - GEAUDI, de Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Analista Portuária, do Quadro de Pessoal da CODERN. A referida prorrogação será por mais 03 (três) anos, a contar de 11/09/2020, conforme disposto no art. 9º da Portaria CGU nº 2.737/2017.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: junho e julho/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: junho e julho/2020. O CONSAD tomou conhecimento e orienta à DIREXE que continue se empenhando na resolução de todos os pontos elencados pela Auditoria Interna, com ênfase nas recomendações cujo o risco é considerado crítico e alto e com 3 ou mais reprogramações para atendimento ao achado de auditoria.

V.3. Carta GEAUDI nº 013/2020 (julho) e Carta GEAUDI nº 016/2020 (agosto). Carta GEAUDI nº 013/2020: encaminha Relatório de Auditoria Interna nº 005/2020, realizado no processo de Contratos – Serviços de Terceiros – CODERN, conforme disposto do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

Carta GEAUDI nº 016/2020: Encaminha Relatório de Auditoria Interna nº 006/2020, realizado no processo de Gestão Ambiental – CODERN, conforme disposto do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2020.

A GEAUDI informou o referido relatório possui plano de ação em andamento elaborado pelas áreas correlatas às constatações.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 563^a. O CONSAD tomou conhecimento. Em relação ao **item II.4.**, o Almirante Öberg informou que já está tomando todas as providências necessárias em relação ao tema.

No tocante ao item **III.4.3.2 da Ata CONFIS nº 562^a**, o Conselho tomou conhecimento da Carta GEAUDI nº 013/2020, a qual encaminha a Nota de Auditoria nº 004/2020-GEAUDI, que trata da Movimentação Mínima Contratual dos Contratos de Transição celebrados entre a Administração do Porto de Maceió e a Empresa EMPAT. A GEAUDI realizou explanação sobre o assunto. O Almirante Leandro informou que está sendo realizado um novo estudo acerca do tema e que os cálculos serão revisados para verificar se houve ou não prejuízo à Companhia, para posterior encaminhamento à DIREXE. O CONSAD solicita o envio do referido estudo, como também a Nota Técnica nº 229/2019 da ANTAQ.

VI.2. Atas COAUD nºs 040^a e 041^a. As atas serão apresentadas na próxima reunião, tendo em vista que as reuniões do COAUD estão ocorrendo nesta mesma data.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1653^a, 1654^a, 1655^a, 1656^a e 1657^a. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria (junho e julho/2020). O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: junho e julho/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal/Areia Branca/APMC): junho e julho/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete e análise do balancete: janeiro a maio/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: junho e julho/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII. O CONSAD registra que, em atendimento à Lei 13.303/2016, em seu **artigo 17, §4º**, como também o Estatuto Social da CODERN, em seu artigo 37, a Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias – ABEPH, em conjunto com as

Autoridades Portuárias, contratou o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, para ministrar o curso de Aprimoramento em Governança para Administradores e Conselheiros Fiscais de Empresas Estatais e Sociedades de Economia Mista, com carga horária de 40 horas.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2020:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2020			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Setembro	Videoconferência	29/ set	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	26 e 27/ out	Segunda e terça-feira
Novembro	A DEFINIR	23 e 24/ nov	Segunda e terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	28 e 29/ dez	Segunda e terça-feira

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CRISTIANE CAMPOS PERALTA
Presidente do Conselho

ASSINADO ELETRONICAMENTE
EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO
Conselheiro

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO
Conselheira

ASSINADO ELETRONICAMENTE
PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR
Conselheiro

ASSINADO ELETRONICAMENTE
AIRTON PAULO TORRES
Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados